

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 16ª/SL	03/2024	06/06/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 01/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
16a.sl@codevasf.gov.br	(31) 3527.-4054/3212.3114	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 01/2024		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 01/2024 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) E SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, ESTADO DE MINAS GERAIS:

PERGUNTA 1 :

Poderiam nos confirmar sobre uma dúvida a respeito da REDE CREDENCIADA conforme informação abaixo:

“A CONTRATADA deverá manter rede de postos e estabelecimentos credenciados nos principais municípios do estado de Goiás com fornecimento de óleo diesel, gasolina e etanol e serviços de lavagem geral.”

A Rede Credenciada será nos principais municípios do estado de **GOIÁS**, está correto?

RESPOSTA 1:

Apenas em Minas Gerais.

PERGUNTA 2 :

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

“18.18. A CONTRATADA deverá garantir que toda a rede credenciada esteja disponível para utilização no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.”

Entendemos que o prazo de 30 (TRINTA) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA 2:

O contrato estará em vigência a partir da assinatura. O prazo de execução iniciará a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante, conforme item 10.1 do Termo de Referência. Os cartões de abastecimento deverão ser encaminhados e recebidos no endereço desta 16ª SR no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço (Item 10.2 do Termo de Referência).

PERGUNTA 3 :**BOLETO**

Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

RESPOSTA 3:

Sim

PERGUNTA 4 :**FATURAS/NOTAS FISCAIS**

Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

RESPOSTA 4:

Importante atender o item 11.3 do Termo de Referência, a saber:

" 11.3. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a CONTRATADA fará constar o quantitativo total de litros consumidos, o somatório total dos valores correspondentes aos abastecimentos realizados, que podem ser apresentados por meio de relatórios em anexo, e sobre este valor deverá incidir a taxa percentual."

PERGUNTA 5 :**ATUAL FORNECEDOR**

Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

RESPOSTA 5:

Não.

PERGUNTA 6 :**ENVIO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1.4.3. PARA A EFICÁCIA DOS ATOS QUANTO AO ATENDIMENTO A QUE SE REFERE O SUBITEM 10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019), DE ACORDO COM O ITEM 6 "APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

Diante da indisponibilidade do portal de receber documentos antes de aberta a fase de Habilitação, estamos corretos em considerar que o envio dos documentos de habilitação será após a fase de lances e solicitada pelo pregoeiro via chat?

RESPOSTA 6:

Sim.

PERGUNTA 7 :

Em análise ao edital observamos que os valores sinalizados na planilha de referência/orçamentária apresentam discrepância do total quando somados. Vejamos.

Em primeira análise daremos fulcro na coluna "TOTAL". Realizando a soma dos valores sinalizados, começando no R\$ 60.342,09 e terminando no R\$ 26.638,14, temos a importância de R\$ 99.625,46 e não R\$ 99.361,7 como presente na planilha.

Por outro lado, quando multiplicamos a quantidade estimada pelo valor da ANP, ambos apresentados na planilha, temos os seguintes quantitativos:

DIESEL S-10: $11.700 * 5,157 = 60.336,9$

ETANOL: $1.000 * 2,680 = 2.680$

GASOLINA: $2.100 * 4,745 = 9.964,5$

LAVAGEM: $240 * 109,89 = 26.373,60$

****TOTAL****

R\$ 99.355.00

Vimos que em nenhuma das hipóteses os valores batem com os presentes na planilha. Por tal, pedimos ao prezado esclarecimento já que no portal foi cadastrado o valor de R\$ 100.355,33 enquanto o edital pede que seja a planilha, contendo os valores unitários, anexa à proposta.

Tal esclarecimento é oportuno pois como visto interfere na formulação clara e firme da proposta.

Combustível	Unidade	Quantidade Estimada para 12 (doze) meses	Valor ANP março/2023	TOTAL
Diesel S-10	Litro	11.700	R\$ 5,157	R\$ 60.342,09
Etanol	Litro	1.000	R\$ 2,680	R\$ 2.679,75
Gasolina	Litro	2.100	R\$ 4,745	R\$ 9.965,48
Lavagem	Unidade	240	R\$ 109,89	R\$ 26.638,14
TOTAL I				R\$ 99.361,72
Taxa Administrativa Estimada				1%
TOTAL II				R\$ 100.355,33

RESPOSTA 7:

Para melhor entendimento, o valor total apresentado na planilha orçamentária cumpre o papel ser o valor base de contratação. Os quantitativos por tipos de combustível são consumos previstos para um ano de contrato. O valor unitário são estimativos e com base no orçamento da Agência Nacional de Petróleo - ANP. Portanto, a planilha serve como balizador de estimativa de consumo por tipos de combustível em um ano e os preços unitários são apenas estimativos. Estes preços são apresentados pela ANP com três casas decimais conforme apresentado no relatório. Abaixo segue a memória de cálculo:

Memória de Cálculo:

Memória de Cálculo			
ITEM	TOTAL	QUANTIDADE (Litros)	CÁLCULO:
DIESEL	R\$ 60.342,09	11.700	$60.342,09 \div 11700 = 5,157$ (ARRENDONDAMENTO DE TRÊS CASAS DECIMAIS)
ETANOL	R\$ 2.679,75	1.000	$2.679,75 \div 1000 = 2,680$ (ARRENDONDAMENTO DE TRÊS CASAS DECIMAIS)
GASOLINA	R\$ 9.965,48	2.100	$9.965,48 \div 2100 = 4,745$ (ARRENDONDAMENTO DE TRÊS CASAS DECIMAIS)
TOTAL I	R\$ 72.987,32		$60.342,09 + 2.679,75 + 9.965,48 = 72.987,32$
Taxa Administrativa 1%	R\$ 729,87		
TOTAL II	R\$ 73.717,19		
LAVAGEM VEÍCULO	R\$ 26.374,40	240	$26.374,40 \div 240 = 109,90$ (ARRENDONDAMENTO DE TRÊS CASAS DECIMAIS)
Taxa Administrativa 1%	R\$ 263,74		
TOTAL III	R\$ 26.638,14		
TOTAL II + TOTAL III	R\$ 100.355,33		

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ELIZÂNGELA RENATA SOARES LEITE

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 16ª/SL

End.: Rua dos Carijós, 150, 10ª andar, Centro CEP 32341-290 – Belo Horizonte –MG

CNPJ Nº: 00.399.857/0007-11

Tel.: (31) 2028- 3114/ (31) 3527.4054

Site: www.codevasf.gov.br email: 16a.sl@codevasf.gov.br